



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 166, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2022- PESSOA JURÍDICA SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ: 09.342.293/0001-60

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº142/2022- PESSOA JURÍDICA SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ: 09.342.293/0001-60

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 - CONTRATADA: FABIO FRANCISCO DE JESUS

ADITIVO DE CONTRATO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022PE - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2022PE - EMPRESA: FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 27.811.891/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 166, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor **Valdemir Brito de Oliveira**, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esportes junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, em 17 de agosto de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**
Nº 142/2022PMA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
[DISPENSA N.º 031/2022DI]

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS, EM ESTAMPA DIGITAL SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais)

Fornecedor: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º **031/2022DI**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 16 de agosto de 2022.

ALMIR PIRES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 121/2022

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**
Nº 142/2022PMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
[DISPENSA N.º 031/2022DI]

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS, EM ESTAMPA DIGITAL SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais)

Fornecedor: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º **031/2022DI**, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 17 de agosto de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

Nº 143/2022PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 037/2022IN

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 037/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI (SEU MAXIXE) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DA INDEPENDÊNCIA, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/08/2022 até 03 de outubro de 2022.

FORNECEDOR: FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.333.464/0001-39

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
	PROJETO/ATIVIDADE	2117. COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
	ELEMENTO DE DESPESA	3..3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	FONTES	00

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: FABIO FRANCISCO DE JESUS

DATA: 17/08/2022.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
Nº 027/2022PMA

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0601/2022

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0601/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.811.891/0001-12, sediado (a) na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetité – Bahia, CEP: 46.408-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Fábio Teixeira Carvalho, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.911.000-34, expedida pela (o) secretária de segurança pública, e CPF nº 024.741.205-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo 0601/2022, celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOLICITAÇÃO

O Município de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu do Sr.º FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO, Representante da Empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, ofício datado de 03 de agosto de 2022, solicitando aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO 0601/2022 dos itens relacionados, em planilhas anexas sob a justificativa de grande defasagem entre preços praticados atualmente no mercado, e os preços firmados em contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO

Estabelece a nova Lei de Licitações, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 124, I alíneas “a” e “b”: bem como o Termo de Referência e Edital do Pregão 006/2022PE, que:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEFERIMENTO

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, efetuado a formulação do quantitativo através da Análise de Viabilidade com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 006/2022 PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste de **R\$ 77.558,05 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)** dos itens conforme demonstrado na planilha anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pelo Sr.º FÁBIO TEIXEIRA CARVALHO, Representante da Empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP, solicitando aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0601, sob a justificativa de grande defasagem entre preços praticados atualmente, e os preço firmado em contrato, e posteriormente conformado através de orçamento levantando pelo engenheiro responsável da secretaria de Obras, (Planilha anexa).

4.2. Presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021PP, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 16 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

CONTRATADA:

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES
LTDA – EPP
CNPJ: 27.811.891/0001-12
Fábio Teixeira Carvalho

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – PLANILHA

CONTRATO 0601/2022PE

LICITAÇÃO: 006/2022PE

Fornecedor: FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO LICITADO	PREÇO ATUAL APÓS 1º ADITIVO	(%)	VALOR ADITIVO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)
1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	326,33	R\$ 0,50	R\$ 0,54	8,00%	R\$ 0,04	R\$ 163,17	R\$ 13,05	R\$ 176,22
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2161,4	R\$ 2,00	R\$ 3,07	53,50%	R\$ 1,07	R\$ 4.322,92	R\$ 2.312,76	R\$ 6.635,68
3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	540,38	R\$ 7,04	R\$ 10,30	46,31%	R\$ 3,26	R\$ 3.804,28	R\$ 1.761,64	R\$ 5.565,91
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1080,76	R\$ 2,76	R\$ 4,10	48,55%	R\$ 1,34	R\$ 2.982,90	R\$ 1.448,22	R\$ 4.431,12
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1965,67	R\$ 67,86	R\$ 90,70	33,66%	R\$ 22,84	R\$ 133.390,37	R\$ 44.895,90	R\$ 178.286,27
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6567,79	R\$ 1,32	R\$ 2,10	59,09%	R\$ 0,78	R\$ 8.669,48	R\$ 5.122,88	R\$ 13.792,36
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10946,32	R\$ 0,54	R\$ 0,85	57,41%	R\$ 0,31	R\$ 5.911,01	R\$ 3.393,36	R\$ 9.304,37
8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	652,66	R\$ 38,25	R\$ 46,95	22,75%	R\$ 8,70	R\$ 24.964,25	R\$ 5.678,14	R\$ 30.642,39
9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	16,14	R\$ 86,54	R\$ 98,88	14,26%	R\$ 12,34	R\$ 1.396,76	R\$ 199,17	R\$ 1.595,92





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

	COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017									
10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,18	R\$ 21,33	R\$ 21,89	2,63%	R\$ 0,56	R\$ 579,75	R\$ 15,22	R\$ 594,97
11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,22	R\$ 19,08	R\$ 19,56	2,52%	R\$ 0,48	R\$ 1.053,60	R\$ 26,51	R\$ 1.080,10
12	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,27	R\$ 424,74	R\$ 509,95	20,06%	R\$ 85,21	R\$ 539,42	R\$ 108,22	R\$ 647,64
13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	40,39	R\$ 782,77	R\$ 919,19	17,43%	R\$ 136,42	R\$ 31.616,08	R\$ 5.510,00	R\$ 37.126,08
14	RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME NBR 9050, INCLUSO PISO TÁTIL ALERTA.	UND	18	R\$ 375,94	R\$ 375,94	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.766,92	R\$ 0,00	R\$ 6.766,92
15	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	652,66	R\$ 37,48	R\$ 46,80	24,87%	R\$ 9,32	R\$ 24.461,70	R\$ 6.082,79	R\$ 30.544,49
16	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, COM PLACA OCTOGONAL DE AÇO, PADRÃO DNER, LARGURA=0,75M, COM POSTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UND	3	R\$ 481,23	R\$ 586,71	21,92%	R\$ 105,48	R\$ 1.443,69	R\$ 316,44	R\$ 1.760,13
17	PLACA 20X35 EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	UND	7	R\$ 50,00	R\$ 108,39	116,78 %	R\$ 58,39	R\$ 350,00	R\$ 408,73	R\$ 758,73
18	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	2944,6	R\$ 0,46	R\$ 0,55	19,57%	R\$ 0,09	R\$ 1.354,54	R\$ 265,02	R\$ 1.619,56
TOTAL								R\$ 253.770,82	R\$ 77.558,05	R\$ 331.328,87



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B897-64EB-D0A4-E49D-959D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B897-64EB-D0A4-E49D-959D



Hash do Documento

d6e09d99901b740ed994b076fe52c7005190842ad4a9d12fb74e19fdf375cbdb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2022 16:33 UTC-03:00